

1 Ata da reunião nº 52, extraordinária,
2 da Câmara de Graduação do
3 Conselho de Ensino, Pesquisa e
4 Extensão, realizada no dia 29 de
5 maio de 2007.

6 No dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e sete, na sala
7 dos Conselhos, na Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação do
8 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência da Pró-
9 Reitora de Graduação Maria Aparecida Vivan de Carvalho e com a
10 presença dos seguintes Conselheiros: Ana Cláudia Duarte Pinheiro,
11 Cândida Maria Oliveira Martins, Ayoub Hanna Ayoub, Solange de
12 Cássia Inforzato de Souza, Cristiane Affonso de Almeida Zerbetto,
13 Dalberto Luiz De Santo, Elaine Alves, Eliane da Silva Mewes Gaetan,
14 Elieser Botelho Manhas Júnior, Neusa Maria Orthmeyer Massarutti,
15 Gilberto Carlos Sanzovo, Elsio Lenardão, José Antonio Oliveira do
16 Nascimento, Linete Bartalo, Ricardo Cezar Ferreira , Magali Oliveira
17 Kleber, Márcio José de Almeida, Marcos Rodrigues da Silva, Maria
18 Aparecida Scarpin, Maria Bernadete de Morais França, Maria Júlia
19 Giannasi Kaimen, Maria Luiza Fava Grassiotto, Neila Recanello
20 Arrebola, Patrícia de Mello Souza, Peter Reichmann, Silvia
21 Alapanian, Sirlei Terezinha Bennemann, Ubirajara De Carlo Senatore,
22 Valdete de Oliveira Mrtvi, Martha Augusta Corrêa e Castro Gonçalves,
23 Cleide Marlene Vilauta, Zilda Aparecida Freitas de Andrade, Silvana
24 Drumond Monteiro e Fátima Cristina de Sá. Ausências justificadas:
25 Farli Aparecida Carrilho Bôer, Flaveli Aparecida de Souza Almeida,
26 Ideni Terezinha Antonello, João Batista Martins, José Fernando
27 Amaral Strático, Marco Antonio Neves Soares, Maria José Sartor,
28 Sandra Regina Mantovani Leite, Simone Reis. Ausências, sem
29 justificativas: Marlene Maria Fregonezi Nery, Maurício Ursi Ventura e
30 Nilva Aparecida Nicolao Fonseca. **ORDEM DO DIA. 1) Processo**
31 **12421/2007 – Minuta de Resolução que regulamenta as atividades**
32 **das Empresas Juniores da Universidade Estadual de Londrina**
33 **como Programa de Formação Complementar.** A Câmara de
34 Graduação discutiu a proposta encaminhada pela PROGRAD, propôs
35 alterações que foram incorporadas ao projeto inicial e recomendadas
36 ao CEPE para aprovação, conforme segue: “Art. 1º Ficam
37 regulamentadas as atividades pedagógicas das Empresas Juniores,
38 no âmbito da Universidade Estadual de Londrina, reconhecidas sob a
39 forma de Programa de Formação Complementar, nos termos desta
40 Resolução. Art. 2º As Empresas Juniores são organizações com
41 identidade civil própria, autônomas, sem fins lucrativos e com
42 finalidade exclusivamente pedagógica, constituída por estudantes de

1 graduação, que desenvolvem estudos para empresas, entidades e
2 sociedade em geral, nas suas áreas de atuação, sob supervisão de
3 um Docente. § 1º A forma jurídica de constituição das Empresas
4 Juniores será de responsabilidade das mesmas, o que inclui a
5 elaboração do Estatuto, bem como o registro perante os órgãos
6 competentes, devendo obedecer as regulamentações profissionais e
7 as normas legais vigentes de cada categoria profissional, sendo
8 coerente com a sua finalidade não econômica. § 2º São de
9 responsabilidade das Empresas Juniores os encargos fiscais e
10 trabalhistas bem como a comprovação dos mesmos perante a
11 Universidade, mediante relatório anual encaminhado às instâncias
12 competentes da Universidade. § 3º A Universidade Estadual de
13 Londrina não se obriga a oferecer estrutura física em prol das
14 Empresas Juniores. § 4º As eventuais sobras de caixa poderão ser
15 revertidas em prol da respectiva Empresa Júnior. Art. 3º As Empresas
16 Juniores têm como objetivos: I. permitir aos estudantes estabelecer
17 um elo entre o processo acadêmico e a prática profissional, de forma
18 a proporcionar a aquisição de maturidade e competências, bem como
19 buscar o desenvolvimento de talentos, espírito de liderança e trabalho
20 em equipe; II. promover a valorização dos cursos de graduação da
21 Universidade Estadual de Londrina junto à comunidade acadêmica e à
22 sociedade, com destaque para projetos de impacto social,
23 educacional e econômico; III. favorecer a interação com empresas,
24 associações e outras entidades, facilitando assim, a inserção de seus
25 associados no mercado de trabalho. Art.4º As Empresas Juniores
26 deverão realizar atividades com fins exclusivamente pedagógicos,
27 sendo que a área de atuação de cada Empresa Júnior deverá ser
28 restrita aos conteúdos curriculares dos cursos a ela vinculados.
29 Parágrafo único. Poderão ser aceitas atividades administrativas,
30 divulgação e realização de eventos ligados às Empresas Juniores,
31 desde que previamente aprovados pelo respectivo Colegiado de
32 Curso. Art.5º Poderão fazer parte do quadro administrativo da
33 Empresa Júnior somente estudantes regularmente matriculados nos
34 cursos de graduação da UEL. Parágrafo único. Professores e
35 servidores técnico-administrativos poderão participar como membros
36 consultivos. Art. 6º A Empresa Júnior contará com um Docente que
37 será o responsável perante a Universidade Estadual de Londrina,
38 pelos atos e atividades da mesma, devendo ser consultado quando
39 da realização de contratos institucionais e comunicado sobre as
40 atividades realizadas. § 1º O nome do Docente Responsável será
41 aprovado pelo Colegiado do respectivo curso, devendo este ser
42 vinculado a um dos departamentos das áreas profissionalizantes do

1 curso. § 2º As atividades realizadas no âmbito das Empresas Juniores
2 poderão ser computadas como Programa de Formação
3 Complementar para certificação, nos termos da Resolução CEPE nº
4 77/03 ou como Atividade Acadêmica Complementar, desde que a
5 inscrição para a participação no Programa seja aprovada pelo
6 Colegiado do Curso respectivo, e haja avaliação e cômputo de
7 frequência. § 3º A avaliação das Empresas Juniores será feita
8 mediante a apresentação de relatório anual, a ser apresentado
9 conforme Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de
10 Graduação e modelo próprio fornecido pela Pró-Reitoria de
11 Graduação – PROGRAD, tramitado e aprovado nos Departamentos
12 envolvidos e na Câmara de Graduação e constará de descrição
13 circunstanciada da execução das ações programadas e da articulação
14 das atividades dentro do Programa, em consonância com a
15 Resolução CEPE nº 77/03. Art.7º Os bens patrimoniais da Empresa
16 Júnior quando da sua extinção serão destinados aos Departamentos
17 das áreas profissionalizantes vinculados ao Curso. Art.8º Esta
18 Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se
19 as disposições em contrário”. **2) Processo nº 29.167/07 – Minuta de**
20 **Resolução que regulamenta a concessão de certificados de**
21 **honra ao mérito e de láurea acadêmica aos estudantes**
22 **concluintes de Cursos de Graduação.** O processo foi retirado de
23 pauta para ser apreciado na reunião extraordinária da Câmara de
24 Graduação no dia 05 de junho de 2007. **3) Processo 1535/2007 –**
25 **Prorrogação do Projeto do Prof. Antonio Braz de Pádua –Título:**
26 **“Termodinâmica: História, conceitos e leis básicas, ciclos,**
27 **geração de potência a partir do calor e refrigeração, máquinas**
28 **modernas contemporâneas”.** Relatou o Processo o Prof. Gilberto
29 Carlos Sanzovo. Ele informou que a Comissão Executiva do
30 Colegiado do Curso de Física analisou a solicitação do Prof. Antonio
31 Braz de Pádua de tempo adicional de cinco meses visando,
32 principalmente correção final e diagramação de mais um livro didático
33 de sua autoria, tendo por base: a) a grande experiência do autor
34 quanto à publicação de livros didáticos; b) o aceite, por parte da
35 EDUEL, por essa publicação; c) o fato do referido docente estar em
36 licença sabática, trabalhando no sentido de finalizar esse projeto.
37 Desse modo a Comissão Executiva do Colegiado do Curso de Física
38 se pronuncia sendo amplamente favorável à solicitação do docente. A
39 Câmara de Graduação aprovou a prorrogação do Projeto de Ensino
40 “Termodinâmica: História, conceitos e leis básicas, ciclos, geração de
41 potência a partir do calor e refrigeração, máquinas modernas
42 contemporâneas”. **4) Processo nº 3016/07 – Minuta de Resolução:**

1 **Regulamenta a solenidade de formatura na Universidade**
2 **Estadual de Londrina.** O processo foi retirado de pauta para ser
3 apreciado na reunião extraordinária da Câmara de Graduação no dia
4 05 de junho de 2007. **5) Processo nº 39253/06 - Minuta de**
5 **Deliberação: Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório do**
6 **Curso de Graduação em Medicina.** A Câmara de Graduação
7 aprovou o Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de
8 Graduação em Medicina, conforme se encontra publicado pela
9 Deliberação Câmara de Graduação nº 12/2007. **6) Processo nº**
10 **12533/07 - Minuta de Deliberação: Regulamento de Estágios**
11 **Curriculares Obrigatório e não Obrigatório do Curso de Design**
12 **Gráfico.** A Câmara de Graduação aprovou o Regulamento de
13 Estágios Curriculares Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de
14 Design Gráfico, conforme se encontra publicado pela Deliberação
15 Câmara de Graduação nº 13/2007. **7) Processo nº 14311/07 –**
16 **Minuta de Deliberação: Regulamento de Estágio Curricular não**
17 **Obrigatório do Curso de Graduação em Letras.** O processo foi
18 retirado de pauta para ser apreciado na reunião extraordinária da
19 Câmara de Graduação no dia 05 de junho de 2007. **8) Processo**
20 **14310/07 – Minuta de Deliberação: Regulamento de Estágio**
21 **Curricular Obrigatório do Curso de Graduação em Letras.** O
22 processo foi retirado de pauta para ser apreciado na reunião
23 extraordinária da Câmara de Graduação no dia 05 de junho de 2007.
24 **9) Processo nº 8984/07 – Minuta de Deliberação: Regulamento**
25 **Geral dos Estágios do Curso de Comunicação Social –**
26 **Habilitação Jornalismo.** O processo foi retirado de pauta para ser
27 apreciado na reunião extraordinária da Câmara de Graduação no dia
28 05 de junho de 2007. Nada mais havendo a reunião foi encerrada e
29 eu, Deise Garbelini Bergamin, Secretária da Câmara de Graduação
30 lavrei esta ata que assino juntamente com os membros da Câmara
31 presentes à reunião.

32

33 Maria Aparecida Vivan de Carvalho _____
34 Pró-Reitora de Graduação

35

36 Silvana Drumond Monteiro _____
37 Diretora de Apoio a Ação Pedagógica

38

39 Fátima Cristina de Sá _____
40 Diretora de Apoio Acadêmico

41

42 Ana Cláudia Duarte Pinheiro _____
43 Vice- Coordenadora do Colegiado do Curso de Direito

Câmara de Graduação – Livro nº 02

- 1
2 **Ayoub Hanna Ayoub** _____
3 Coordenador do Colegiado do Curso de Comunicação Social - Jornalismo
4
5 **Cândida Maria de Oliveira Martins** _____
6 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Psicologia
7
8 **Cleide Marlene Vilauta** _____
9 Vice- Coordenadora do Colegiado do Curso de Esporte
10
11 **Cristiane Affonso Almeida Zerbetto** _____
12 Coordenadora do Colegiado do Curso de Design Gráfico
13
14 **Dalberto Luiz De Santo** _____
15 Coordenador do Colegiado do Curso de Educação Física
16
17 **Elaine Alves** _____
18 Coordenadora do Colegiado do Curso de Enfermagem
19
20 **Eliane da Silva Mewes Gaetan** _____
21 Coordenadora do Colegiado do Curso de Fisioterapia
22
23 **Elieser Botelho Manhas Júnior** _____
24 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciência da Computação
25
26 **Elsio Lenardão** _____
27 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Sociais
28
29 **Gilberto Carlos Sanzovo** _____
30 Coordenador do Colegiado do Curso de Física
31
32 **José Antonio Oliveira do Nascimento** _____
33 Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia
34
35 **Linete Bartalo** _____
36 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquivologia
37
38 **Magali Oliveira Kleber** _____
39 Coordenadora do Colegiado do Curso de Música
40
41 **Márcio José de Almeida** _____
42 Coordenador do Colegiado do Curso de Medicina
43
44 **Marcos Rodrigues da Silva** _____
45 Coordenador do Colegiado do Curso de Filosofia
46

Câmara de Graduação – Livro nº 02

- 1 Maria Aparecida Scarpin _____
2 Coordenadora do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis
3
- 4 Maria Bernadete de Moraes França _____
5 Coordenadora do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica
6
- 7 Maria Júlia Giannasi Kaimen _____
8 Coordenadora do Colegiado do Curso de Biblioteconomia
9
- 10 Maria Luiza Fava Grassiotto _____
11 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquitetura
12
- 13 Martha Augusta Gonçalves _____
14 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Letras
15
- 16 Neila Recanello Arrebola _____
17 Coordenadora do Colegiado do Curso de Biomedicina
18
- 19 Neusa Maria Orthmeyer Massarutti _____
20 Coordenador do Colegiado do Curso de Secretariado Executivo
21
- 22 Patrícia de Mello Souza _____
23 Coordenadora do Colegiado do Curso de Design de Moda
24
- 25 Peter Reichmann _____
26 Coordenador do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária
27
- 28 Ricardo César Ferreira _____
29 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Matemática
30
- 31 Silvia Alapanian _____
32 Coordenadora do Colegiado do Curso de Serviço Social
33
- 34 Sirlei Terezinha Bennemann _____
35 Coordenadora do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas
36
- 37 Solange de Cássia Inforzato de Souza _____
38 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas
39
- 40 Ubirajara De Carlo Senatore _____
41 Coordenador do Colegiado do Curso de Educação Artística
42
- 43 Valdete de Oliveira Mrtvi _____
44 Coordenadora do Colegiado do Curso de Administração
45
- 46 Zilda Aparecida Freitas Andrade _____
47 Coordenadora do Colegiado do Curso de Comunicação Social – Relações
48 Públicas